



## LEI Nº 1.792, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) na Prefeitura Municipal como fonte de recursos próprios, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0301</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>50.000,00</b>
03.091.0001.2.003	Manutenção da Procuradoria do Município	50.000,00
(9) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00
<b>1701</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE</b>	<b>200.000,00</b>
27.812.0005.011	Reforma de Equipamentos Esportivos	200.000,00
(220) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	200.000,00

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>100.000,00</b>
10.304.0004.2.032	Ações de Vigilância Sanitária	100.000,00
(32) 3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	100.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

### ANULAÇÃO:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1701</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE</b>	<b>200.000,00</b>
<b>27.812.0005.1.011</b>	<b>Construção de Equipamentos Esportivos</b>	<b>200.000,00</b>
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	200.000,00
(219)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	200.000,00
<b>1301</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB. E GESTÃO DE TRÂNSITO</b>	<b>50.000,00</b>
06.122.0009.2.055	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	50.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	50.000,00
(172)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00


Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



<b>0901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>100.000,00</b>
10.301.0004.1.007	Implantação e Manut. de Polos de Academia	100.000,00
(2) 4.4.00.00.00	Investimentos	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de março de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal